

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano XXVII | Edição nº 1051

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Comunicados	7

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 467/2022
=De 30 de novembro de 2022=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** a necessidade de se efetuar a constituição de uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do imóvel rural de propriedade de **José da Silva Rego e outra – Matrícula: nº 9.733 – Sítio Santa Rita de Cássia**, área que será objeto de desapropriação para futuras instalações da Central de Resíduos Municipal, que está em fase de elaboração do projeto, com a finalidade de avaliação de seu valor de mercado,

**R
E
S
O
L
V**

E: que a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do imóvel acima referenciado passa a ser composta pelos seguintes membros, a saber:

1. ANA MARIA DOS REIS ALVES - CPF: 049.204.518-65 - CRECI - 123.818-F
2. CLAUDINEI DOS REIS ALVES - CPF: 259.998.518-82 - CRECI 117.614-F
3. RAFAEL AUGUSTO DA SILVA - CPF: 312.593.828-77 - CRECI 196.512-F

Referida Comissão deverá apresentar, no prazo de até cinco dias, laudo circunstanciado de seu trabalho, cujos serviços serão remunerados pelo valor correspondente a R\$ 882,63, e correrão por conta de verba própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário for.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 30 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN
Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **SÍTIO SANTA RITA DE CÁSSIA**

Proprietário: **JOSÉ DA SILVA REGO**

Município: **JARDINÓPOLIS**

Data: **11/11/2022**

Área: **1,5000 Ha.**

Perímetro: **494,32 m.**

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto **01** definido pelas coordenadas N: **7.669.547,64** m e E: **210.782,32** m, deste segue confrontando com a estrada estadual até o ponto **02** definido pelas coordenadas N: **7.669.433,58** m e E: **210.799,76** m, com azimute de **171°18'34"** e distância de **115,38**, deste segue internamente pelo Sítio Santa Rita de Cássia até o ponto **13** definido pelas coordenadas N: **7.669.435,26** m e E: **210.667,99** m, com azimute de **270°43'44"** e distância de **131,78** deste segue até o ponto **12** definido pelas coordenadas N: **7.669.549,32** m e E: **210.650,55** m, com azimute de **351°18'34"** e distância de **115,38** deste segue confrontando com a estrada municipal até o ponto **01** definido pelas coordenadas N: **7.669.547,64** m e E: **210.782,32** m, com azimute de **90°43'44"** e distância de **131,78**. O perímetro acima descrito encerra uma área de **1,5000** ha.

Responsável Técnico
Tarcísio Manfrin Sabino
CREA-SP 5070455815
ART 28027230221911244



MATRÍCULA N° 9733 - Página: 001 / 002

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIGITADO

CARTÓRIO GUIMARÃES

Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jardinópolis - Estado de São Paulo
Bel. Roberto de Almeida Guimarães - Serventuário Delegado

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

(Lei Federal 6.015 de 31/12/1973 c/c letra c, item 2, inciso II, Capítulo XX Prov. 58/89, da C.G.J. - SP)

MATRÍCULA N.º 009.733 FICHA N.º

Um imóvel rural, situado neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por uma gleba de terras, denominada **SANTA RITA DE CASSIA**, dentro das seguintes divisas e confrontações perimétricas: Tem o seu início no marco 0, cravado na margem direita do Rio Pardo tomando o rumo 21°31'NE até o marco 1 com a distância de 890,00 metros, marco este cravado na Estrada Municipal confrontando nesta parte com Cleide de Costa e do marco 1 segue à direita pela Estrada Municipal com o rumo 75°05'SE, numa distância de 695,00 metros onde encontra o marco 7 cravado na cerca da antiga Estrada Estadual, confrontando nesta parte com Antonio Omar Paziani e do marco 7 deflete à direita no rumo 4°37'SO, até o marco 8, com a distância de 265,00 metros, confrontando nesta parte com a antiga estrada estadual, e do marco 8, deflete à direita com o rumo 75°10'NO até o marco 9, com a distância de 340,00 metros, confrontando nesta parte com Atalindo Halak e do marco 9 segue à esquerda com o rumo de 7°20'SO até o marco 10 com a distância de 280,00 metros e do marco 10 segue à direita no rumo 78°02'NO até o marco 11, com a distância de 96,00 metros e do marco 11 deflete à esquerda com o rumo 6°39'SO até o marco 12 com a distância de 218,00 metros e do marco 12 segue à direita com o rumo 74°02'NO até o marco 13 com a distância de 94,00 metros e deste ponto segue à esquerda com o rumo 20°00'SO até o marco 14 com a distância de 55,00 metros confrontando nesta parte com Mário Batista e do marco 14 segue à direita com o rumo 77°33'NO até o marco 15 com a distância de 67,00 metros e deste ponto segue à esquerda com o rumo 6°05'SO até o marco 16 com a distância de 106,00 metros, marco este cravado na margem direita do Rio Pardo, tendo como confrontantes pesqueiros, e do marco 16 segue Rio abaixo uma distância de 340,00 metros, onde encontra o marco 0, onde teve o início e fim estes memorial descritivo, encerrando com uma área 47,92 hectares, ou 19,80 alqueires.

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DA SILVA REGO, brasileiro, agricultor, RG. 4.113.643/SSPSP, CPFME. 159.930.668/90, e sua mulher SUELENE MAIOLI DA SILVA, brasileira, do lar, RG. 8.336.293/SSPSP, CPFME. 159.930.668/90, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, residentes em Ribeirão Preto, na Rua José de Alencar, nº 18.
TÍTULO AQUISITIVO: R. 10/M 905, em 13.04.1994 e R. 9/M. 3.175, de 14.04.1994, deste Serviço Fedral.
CADASTRO nº 613.045.005.967-9, ÁREA 47,4 ha, Módulo Rural: 5,96, Fração Mínima de Parcelamento: 2,0 hec, em área maior.
Jardinópolis (SP), em 23 de Julho de 2001.

Bel. Roberto de Almeida Guimarães, Serventuário Designado.

AV. 1 / M. 9.733 - RETIFICATÓRIA

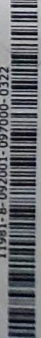
Consigna-se "ex-officio", à vista novamente do título, e de conformidade com o § 1º do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31/12/1973, para fazer constar que o nome correto da proprietária é SUELENE MAIOLI DA SILVA, e não como constou erradamente. Tomadas as cautelas de praxe. Dou fé. Jardinópolis (SP), aos 25 de julho de 2001.
Cotado no título - Isento de Custas e emolumentos.
O Serventuário Designado, Bel. Roberto de Almeida Guimarães:

AV. 2 / M. 9.733 - DESMEMBRAMENTO - Protocolo nº 24.335

Procede-se a presente, a pedido do casal proprietário JOSÉ DA SILVA REGO e SUELENE MAIOLI DA SILVA, anteriormente qualificados, datado de 05.03.2002, para ficar consignado o desmembramento parcial do imóvel regulado nesta matrícula, assim consistente: Um imóvel rural, situado neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por uma gleba de terras, desmembrada do Sítio Santa Rita de Cassia, dentro das seguintes medidas e confrontações: Tem início no marco 13, cravado na divisa com propriedade de Mário Batista e segue defletindo à esquerda no rumo 20°00'SO, confrontando com terra de Mário Batista em uma distância de 55,00 metros até encontrar o marco 14, deste marco 14, segue à direita no rumo 77°43'NO em uma distância de 67,00 metros até encontrar o marco 15, do marco 15 segue defletindo à direita no rumo 03°57'NE em uma distância de 58,50 metros, confrontando com José da Silva Rego, até encontrar o marco 17, deste marco 17, segue defletindo à esquerda no rumo 74°20'NO confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 35,90 metros até encontrar o marco 18, deste marco 18, segue defletindo à direita no rumo 6°20'NE confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 26,50 metros até encontrar o marco 19, deste marco 19, segue defletindo à direita no rumo 27°15'NE, confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 70,10 metros até encontrar o marco 20, do marco 20 segue defletindo à direita no rumo 79°30'NE, confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 41,90 metros até encontrar o marco 21, deste marco 21 segue defletindo à direita no rumo 86°55'SE em uma distância de 56,00 metros, confrontando com José da Silva Rego, até encontrar o marco 22, do marco 22 segue defletindo à direita no rumo 6°10'NE confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 28,80 metros até encontrar o marco 23, deste marco 23 segue no rumo 06°20'NE confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 73,30 metros até encontrar o marco 24, deste marco 24 segue defletindo à direita no rumo 78°55'SE, confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 72,00 metros até encontrar o marco 11, deste marco 11 segue defletindo à direita no rumo 06°39'NO em uma distância de 218,00 metros até encontrar o marco 12, deste marco 12, segue defletindo à direita rumo 74°02'NO em

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jardinópolis - SP

11981-8 - AA 096080



11981-8-092001-097000-0322

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/2311-46b4-c84c-1e9f

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FRANCISCO LE DE CASTRO (NPJ) em 01/12/2022 às 08:14:27 (GMT -03:00).

QUALQUER ADULTERAÇÃO RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



MATRÍCULA N° 9733 - Página: 002 / 002

uma distância de 94,00 metros até encontrar o marco 13, cravado na divisa com propriedade de Mário Batista, até encontrar o marco inicial, tendo o fim este memorial descritivo, encerrando com uma área de 3,364 Hectares, ou seja 1,39 alqueires. Tudo conforme planta e memorial descritivo firmados pelo Engenheiro Dr. Joaquim José A Vilas Boas, CREA n° 0600613089. O imóvel, agora individualizado, vai matriculado de forma autônoma, sob o n° 10.102, L° 02, deste Serviço Pradial.

Jardinópolis (SP), aos 22 de Março de 2002.

Cotado no título - Guia GARE/DR. 056/02.

O Serventuário Designado, Bel. Roberto de Almeida Guimarães:

AV. 3 / M. 9.733 - REMANESCENTE - Protocolo n° 24.335

Pelo mesmo título, procede-se a presente, para constar que em virtude da AV. 2, restou do imóvel desta matrícula o seguinte remanescente: Um imóvel rural, situado neste município, comarca e única circunscrição imobiliária de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, representado por uma gleba de terras denomina RANCHA RITA DE CASSELLA, dentro das seguintes divisas e confrontações perimétricas: Tem o seu início no marco 0 cravado na margem direita do Rio Pardo tomando o rumo 21° 31' NE até o marco n.° 01 com a distância de 890,00 metros, marco este cravado na estrada municipal com rumo de 75°05'SE, confrontando nesta parte com Cleide Costa, e daí segue à direita pela estrada municipal com o rumo 75°05' SE, numa distância de 695,00 metros onde vamos encontrar o marco n.° 07 cravado na cerca da antiga estrada estadual, confrontando nesta parte com Antonio Osmar Paziani e do marco n.° 07 deflete à direita com o rumo 4°37'50 até o marco n.° 08 com a distância de 265,00 metros, confrontando nesta parte com a antiga estrada estadual, e do marco 08 deflete à direita com o rumo 75°10' NO até o marco n.° 09 com a distância de 340,00 metros, confrontando nesta parte, com Arlindo Halsk, e do marco n.° 09 segue à esquerda com o rumo 7°20'50 até o marco n.° 10 com a distância de 280,00 metros e do marco n.° 10 segue à direita com o rumo 78°02' NO até o marco n.° 11 com a distância de 96,00 metros desde o marco n.° 11 segue à direita no rumo 78°55' SE confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 72,00 metros até encontrar o marco n.° 24, do marco n.° 24 defletindo à esquerda segue rumo 06°20' NE confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 73,30 metros até encontrar o marco n.° 23, deste marco n.° 23 segue defletindo à esquerda no rumo 60°10' NE confrontando com José da Silva Rego, em uma distância de 28,80 metros até encontrar o marco n.° 22, do marco n.° 22 segue defletindo à esquerda no rumo 86°55' SE confrontando com a José da Silva Rego, em uma distância de 56,00 metros até encontrar o marco n.° 21, do marco n.° 21 segue defletindo à esquerda no rumo 79°30' NE em uma distância de 41,90 metros até encontrar o marco n.° 20, do marco n.° 20 segue defletindo à esquerda no rumo 27°15' NE em uma distância de 70,10 metros até encontrar o marco n.° 19, do marco n.° 19, segue defletindo à esquerda no rumo 6°20' NE em uma distância de 26,50 metros até encontrar o marco n.° 18, do marco 18 segue defletindo à esquerda no rumo 74°20' NO em uma distância de 35,90 metros até encontrar o marco n.° 17, do marco n.° 17 segue defletindo à esquerda no rumo 3°57' NE em uma distância de 58,50 metros até o marco n.° 15 confrontado com os pesqueiros, do marco n.° 15 segue defletindo à esquerda no rumo 6°05' SO em uma distância de 106,00 metros até encontrar o marco n.° 16, do marco n.° 16, defletindo à direita segue confrontando com a margem do Rio Pardo em uma distância de 340,00 metros até encontrarmos o marco 0, ponto inicial deste memorial, encerrando com uma área de 44,556 hectares, ou seja 18,41 alqueires. Tudo de conformidade com o mapa e memorial descritivo que acompanha ao pedido, elaborado pelo engenheiro, Dr. Joaquim José A Vilas Boas, CREA n° 0600613089. Dou fé.

Jardinópolis (SP), aos 22 de Março de 2002.

Cotado no Título - Guia GARE/DR n° 056/02.

O Oficial Designado, Bel Roberto de Almeida Guimarães:

CERTIDÃO

CERTIFICO FINALMENTE que da presente matrícula, Nada Mais Consta, além do que já foi relatado nesta certidão, sendo cópia e reprodução autenticada ficha a que se refere, expedida em forma reprográfica nos termos do § 1° do art. 19 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. Dou fé.

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS CONSTAM DO RECIBO

Pedido n° 46612 - Valor da certidão: 38,17
Emitida às 10:01:28 - Relação n° 158/2022
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, 'C', cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1198183E1000000057868226

JARDINÓPOLIS, 24 DE AGOSTO DE 2022

FELIPE BOSCH RODRIGUES - ESCRIVENTE



'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

**PORTARIA N.º 468/2022****=De 30 de novembro de 2022=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar o servidor **WILLIAM GOMES** - Escrivão, para **substituir** o servidor PAULO CEZAR TELLES - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO SEGURANÇA E TRANSITO**, durante seu período de férias de **12/12/2022 a 31/12/2022** (20 dias) - fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 30 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUANA MATHIAS BORTOLIN**Resp. p/ Secretária da Prefeitura Municipal****Licitações e Contratos****Comunicados****Prefeitura Municipal de Jardinópolis****Departamento de Licitações****Convocação**

Processo 177/2022 Pregão Eletrônico 80/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vales alimentação, na forma de cartões eletrônicos com chip. A Prefeitura comunica a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A, taxa de administração: 0%. A empresa fica convocada para a apresentação da lista com pelo menos 50% da quantidade mínima dos estabelecimentos previstos no Termo de Referência no prazo de 5 (cinco) dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2311-46b4-c84c-1e9f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jardinópolis (SP), Edição nº 1051, ano XXVII, veiculado em 01 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ FRANCISCO LE DE CASTRO (CNPJ) em 01/12/2022 às 08:14:27 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2311-46b4-c84c-1e9f>